



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 20/2025

Autoria: SIMÃO VIEIRA MOTA

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

DATA: 25 de novembro de 2025

AUTORIA VEREADOR: SIMÃO VIEIRA MOTA - UB

BENEFICIÁRIO

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA

Destina recursos para a construção do prédio próprio da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Almério Lemes Bastos, localizada no Bairro Arantes, conforme o art. 166, §9º, da Constituição Federal e demais legislações correlatas.

II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Construção de Unidades Básicas de Saúde – Obras e Instalações

III – AÇÃO

Nova Existente

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ - 100.000,00
Saldo Final	R\$ 3.900.000,00

Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	5 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	Construção de Unidades Básicas de Saúde
Ficha	391
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 00.000,00
Ação	R\$ 100.000,00
Saldo Final	R\$ 100.000,00

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 26 de novembro 2025

VEREADOR SIMÃO VIEIRA MOTA



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

A destinação de emenda impositiva para a construção do prédio próprio da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Almério Lemes Bastos, no Bairro Arantes, município de Santa Helena de Goiás, justifica-se pela necessidade urgente de fortalecer a Rede de Atenção Primária à Saúde e garantir condições estruturais adequadas para o atendimento à população.

Atualmente, a UBS funciona em estrutura alugada, o que compromete a qualidade dos serviços ofertados, limita a ampliação de procedimentos e impacta diretamente no conforto, segurança e bem-estar tanto dos usuários quanto dos profissionais de saúde. Considerando a relevância social do investimento, o impacto direto na melhoria da saúde pública local e a necessidade de assegurar a continuidade e expansão dos serviços, a alocação de recursos por meio de emenda impositiva revela-se medida essencial, legítima e alinhada ao interesse público.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 26 de novembro 2025.

VEREADOR SIMÃO VIEIRA MOTA-UB